



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020**

**Credenciamento: 28 de Janeiro de 2020, até as 08:30 horas**

**Abertura dos envelopes: 28 de Janeiro de 2020, as 08:30 horas**

**Tipo: Menor preço por item**

**OBJETO: Aquisição de material de limpeza de uso doméstico e pessoal, destinados a todas as secretarias do município de Piancó-PB, conforme termo de referência anexo.**

A Prefeitura Municipal de Piancó, Estado da Paraíba, através de seu pregoeiro oficial, ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO e a sua equipe de apoio, ANA VITÓRIA MARTINS SILVA e BRUNA MARÍLIA PEREIRA DE QUEIROZ NUNES, nomeados pela portaria nº 002/2020, torna público, para conhecimento dos interessados a aberto do Edital de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 00006/2020, nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **junto à sala de reuniões da Comissão de Licitações, no endereço: rua 9 de fevereiro, nº. 20 – centro - Piancó-PB.** Os envelopes deverão ser entregues a Comissão de Pregão no horário de abertura em arcado. Poderá ser só recebido os envelopes e marcado outra data para reunião de abertura e julgamento. Qualquer pessoa poderá assistir à sessão desta licitação desde que não perturbe ou impeça a realização dos atos do pregoeiro e equipe de apoio, conforme art. 4º, parágrafo único da lei 8.666/93.

**1 – DO OBJETO:**

- 1.1 Tem por objeto à **Aquisição de material de limpeza de uso doméstico e pessoal, destinados a todas as secretarias do município de Piancó-PB,** conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no termo referencial anexo.
- 1.2 A contratante não está obriga em adquirir todo o objeto licitado, sendo uma relação estimada. Sendo adquirida qualquer item em sua totalidade e havendo necessidade superveniente em adquirir outra quantidade do item, será feito aditivo no limite de até 25%, conforme lei nº 8.666/93.

**1.2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

1.1.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas pertinentes ao objeto desta licitação e que conste em seu ato constitutivo e CNPJ os códigos legais para exercer tal atividade.

1.1.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

1.1.3. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.1.4. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

1.1.5 Não poderá participar desta licitação empresas que se encontre sob falência/recuperação judicial e que não consiga demonstrar sua viabilidade econômica na fase de habilitação.

**2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

2.1 Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos, no mínimo, com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

**ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ–PB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **00006/2020**  
LICITANTE:.....

**ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ–PB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. **00006/2020**  
LICITANTE:.....

2.2 O envelope que for destinado a outro município, ou seja, quando não expressar o nome desta prefeitura e sim de outra, não será recebido pelo pregoeiro.

**3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 O Pregoeiro realizará o credenciamento do interessado, o qual deverá comprovar, até a data e horário descrito no preâmbulo deste edital, por meio dos devidos documentos no item seguinte:

3.1. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

3.1.1 - tratando-se de **sócio ou titular da empresa proponente**, deverá ser apresentado: **a)** cópia do Estatuto, Contrato Social, requerimento de empresário ou equivalente a ato constitutivos mercantil, acompanhado de suas alterações devidamente registrados no órgão competente; **b)** documento com foto do(s) sócios; **c)** CNPJ com data de emissão deste ano; **d)** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (em papel timbrado e assinado); **e)** Declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso (em papel timbrado e assinada); **f)** Declaração de elaboração Independente de Proposta (em papel timbrado e assinada).

3.1.2 - tratando-se de **procurador da empresa proponente**, deverá ser apresentado: **a)** Instrumento de procuração público ou particular, **sendo por instrumento particular deverá ter firma reconhecida**, devendo constar, no mínimo, os poderes para o exercício de ofertar lances verbais e interpor recursos; **b)** Ato constitutivo da empresa proponente e sua última alteração em vigor, devidamente registrados; **c)** cópia de documento com foto do(s) outorgante(s) e outorgado; **d)** CNPJ com data de emissão deste ano; **e)** Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (em papel timbrado e assinada); **f)** Declaração que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso (em papel timbrado e assinada); **g)** Declaração de elaboração Independente de Proposta (em papel timbrado).

**3.2 A empresa, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, art. 34, da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007, disciplinados no item acima e no item 7 deste edital, deverá apresentar, no momento do credenciamento, declaração, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.4 Os documentos que seja por meio de cópia deverão ser autenticados. Não será aceita autenticação de comissão de licitação de outro município.

3.5 O pregoeiro e equipe de apoio só autenticará documentos mediante a apresentação dos originais.

**3.6 A incorreção ou falta de documentos no credenciamento não impedirá a participação da empresa proponente, contudo o seu representante ficará impedido de representar oralmente a empresa, ou seja, não poderá ofertar lances verbais e nem interpor recursos em quaisquer das fases.**

#### **4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇO e 02 – DOCUMENTOS.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

4.2 Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum representante, retardatário, neste certame.

#### **5 – PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.1. A proposta deverá ser apresentada digitada em 01 (uma) via, datada, sequencialmente numeradas, quando possível, rubricadas nas antecedentes e assinada e rubricada na última, sem rasuras, entrelinhas, redigidas em linguagem clara, elaborada em modelo anexo a este edital ou próprio do licitante, contendo as informações:

- a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos;
- b) Prazo de validade mínimo **de 60(sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação;
- c) **Preço** unitário e o global em moeda nacional, contendo ainda, a descrição completa do **produto** ofertado, tais como **marca**. No referido preço deverão estar incluídos os impostos, taxas e contribuições, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante.

5.2. O pregoeiro sugere que seja enumerada as páginas da proposta para que não ocorra alegação de fraude ou perda da sequência.

5.3 Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação no que couber;

5.4. A contratada terá o prazo para entrega do(s) produto(s) de até 24 (VINTE E QUATRO) horas, a contar da respectiva solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, por única vez, entregue(s) no órgão que solicitou sem nenhuma despesa para o município;

#### **6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

6.2. Não havendo, pelo menos 03(três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

6.3. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances. O desempate será usado o critério estabelecido na lei complementar 123/2006 e lei complementar 147/2014.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

**6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.**

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, no entanto quando houver erro de digitação na proposta de preços do licitante ou quando houve erro no preço pesquisado e não há possibilidade de oferta de lances verbais.

**6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Quando houver a inabilitação de um dos concorrentes, a licitante que ficou com item de valor superior ao licitante inabilitado, estando abaixo do valor estimado e que esteja habilita, será aceite o seu valor da última oferta.**

6.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

**6.12. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.**

6.13. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5; - (Proposta de preço).

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas para as quais foram estendidos os benefícios da LC 123/2006, por meio da Lei nº.11.488 de 2007.

6.15.1 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas empresas indicadas no subitem anterior, sejam superiores em até 5%(cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05(cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17 Se nenhuma empresa satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.20 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para abertura dos envelopes, sendo publicado na empresa oficial, para que os interessados tomem conhecimento.

## **7 – DA HABILITAÇÃO:**

7.1 Para fins de habilitação neste Pregão, a empresa licitante deverá apresentar, **dentro do ENVELOPE Nº. 02**, os seguintes documentos de habilitação:

### **7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Requerimento de empresário e sua última alteração devidamente registrados e em vigor;
- b) Estatuto ou Contrato Social ou consolidação contatual em vigor, devidamente registrado, acompanhado de sua última alteração devidamente registrados;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Cópia de RG e CPF do(s) sócio(s) da empresa.

### **7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com data de emissão deste ano;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);
- e) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual sede da proponente;
- f) Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal da sede da proponente;
- g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (se houver)

### **7.1.4 REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis (**DRE e Notas explicativas, no mínimo**) do último exercício social (2018), registrado na junta comercial ou Autenticação do SPED, que comprovem a boa situação financeira da empresa, *vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios*;

**OBS:** estão isentas de apresentar o balanço patrimonial as empresas MEI e empresas optante pelo **Simple Nacional**,



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**devendo esta última** apresentar sua completa declaração de enquadramento no simples nacional, que substituirá o Balanço e demonstrações.

b) Certidão de Falência e concordata, expedida pelo poder judiciário estadual da sede da licitante ou **Certidão/declaração de demonstração de viabilidade econômica para possível futura, caso encontre-se em processo de recuperação judicial;**

#### **7.1.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A qualificação técnica será comprovada através dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacitação Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com identificação do emitente, compatível e pertinente com o objeto deste certame, expressando que a proponente atendeu satisfatoriamente e cumpre com idoneidade.
- b) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (declaração que não emprega menor de 18 anos);
- c) Declaração de que não encontra em fatos impeditivos para participar deste certame.

#### **7.2 DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO:**

7.2.1 A documentação acima deverá estar em prazo de validade compatível com a data marcada para abertura dos envelopes, caso contrário será considerada inabilitada.

7.2.2 A não regularização da documentação, fiscal, relativo ao item anterior, poderá ser dado o prazo legal da Lei complementar nº 123/2016 e Lei complementar nº 147/2014, para a sua regularização, não atende ao prazo legal será declarada inabilitada.

7.2.3 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a empresa licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das empresas licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.3 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original ou por cópia, sendo este devidamente autenticado em cartório de ofício e notas ou órgão competente para autenticar, devendo vir acompanhado de sua comprovação. **O pregoeiro e equipe de apoio só autenticará os documentos mediante apresentação dos originais, em até 30 (trinta) minutos anteriores ao horário marcado para abertura dos envelopes, evitando assim tumultos no horário do certame.**

7.4 As certidões emitidas online se submeterão a conferência de autenticação, pelo Pregoeiro, no site do órgão emissor ou autorizado, como condição de habilitação da empresa proponente. Caso haja alguma certidão que não esteja compatível com a emissão





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

da autenticidade será considerado como inabilitada, podendo ser submetida as devidas sanções cabíveis.

7.5 Quando ocorrer a desclassificação ou inabilitação de todos os proponentes, o pregoeiro poderá conceder o prazo do art. 48, § 3º da lei nº 8.666/93.

7.6 O pregoeiro sugere que a proponente enumere o seu volume de documentação, para que não insurja em perda ou fraude com a documentação.

7.7 Os Documentos referentes ao item 7.1.2 deverão estar registrados no órgão competente, sob pena de inabilitação.

## **8 – DA ADJUDICAÇÃO:**

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a empresa licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das empresas licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

## **9 – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

9.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, para impugnação, impugnar o ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura de PIANCÓ, localizada a rua 9 de fevereiro, nº 20 - Centro – Município de Piancó- Estado da Paraíba, cabendo a pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2 Tendo a empresa licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação de recurso.

9.3 Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

9.4 A manifestação na Sessão Pública, e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato ocorrido, a qual poderá, no prazo de 05(cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10- DOS PRAZOS/GARANTIA:**

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, homologado o processo, a Administração convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo de até 05(cinco) dias, a contar da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja solicitado pela parte durante o transcurso do respectivo prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

10.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 e seu parágrafo único da Lei 8.666/93.

**10.4. O prazo de vigência do contrato será da sua assinatura até 31 de dezembro de presente ano.**

10.5. Quanto à garantia, os contratos administrativos regulam-se pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com observância em todos os casos da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**11 – DO FORNECIMENTO DO PRODUTO:**

11.1 O fornecimento será acompanhado de servidores do setor de almoxarifado.

11.2 A contratada deverá entregar o produto solicitado, no município de Piancó no órgão competente para recebê-lo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do pedido.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

Não atendendo a essa solicitação, a administração aplicará a sanção de suspensão de licitar e contratar com esta administração pública pelo prazo de até 5 anos.

11.3 O Município não se responsabilizará por quantidades/lotes entregues em local não permitido/autorizado, sendo da responsabilidade da contratada pelo extravio ou danificação.

11.4 O produto deverá ser fornecido em conformidade com as exigências constantes deste edital e contrato, como também a contratada deverá observar as exigências dos órgãos fiscalizadores e especificações para que entregue o produto devidamente coerente com o licitado. Caso a contratada descumpra, será aplicada as devidas sanções de impedimento de contratar e licitar pelo período de até 5 anos e/ou multa, sendo garantido a ampla defesa e contraditório.

11.5 Não será aceito nenhum produto com data de validade expirada.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** Assumir inteira responsabilidade com a qualidade do produto;

**12.2.** Encarregar-se por todo o transporte do produto solicitado até o local de entrega;

**12.3.** Assumir inteira responsabilidade técnica pelo objeto entregue, podendo responsabilizar-se solidariamente ao produtor;

**12.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar o fornecimento a que está obrigada, sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;

**12.5.** Considerar que a ação da fiscalização da Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

**12.6.** Responsabilizar-se pela garantia do produto, bem como pelos danos, que por ventura, venham causar ao consumidor, sendo de responsabilidade solidária da fabricante e fornecedora;

**12.7.** Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões do objeto licitado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

**12.8.** Entregar o objeto solicitado, no órgão devido, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação escrita e formal. Havendo urgência deverá ser entregue de imediato, conforme solicitação. Não sendo atendido por duas vezes consecutiva, será reincidido o



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

contrato e aplicado o impedimento de participar de licitação e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**12.9.** A contratada deverá entregar o produto, solicitado, de qualidade e atendendo as exigências/normas de órgão fiscalizadores.

**12.10.** Não será aceito, qualquer quantidade de produto, que esteja em desacordo, com marca qualidade e especificações, da proposta de preço, sendo devolvido e devidamente entregue outro, com as devidas especificações, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

**12.11.** O pedido poderá ser feito em qualquer quantidade e sem despesa de entrega para a Contratante;

**12.12** Será verificada a entrega de qualquer produto para a averiguação de má qualidade, sendo devidamente devolvida e entregue outro.

### **13 – DO PAGAMENTO:**

13.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o trigésimo dia do mês subsequente ao fornecimento do produto, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação fiscal de certidões negativas de débitos.

13.2 A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, a indicação do nº do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3 A Contratada não poderá está em débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizerem jus.

13.4 O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta indicada pela licitante vencedora.

### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1 A despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos provenientes do Orçamento próprio, previstos na Lei Orçamentária Anual de 2020, conforme segue:

**02.010** – 04 122 2001 2002; **02.020** – 04 123 2001 2007; **02.030** – 04 122 2001 2008; **02.040** – 04 122 2001 2009; **02.050** – 04 124 2001 2010; **02.060** - 04 122 2001 2011; **02.070** – 15 122 2001 2012; **02.080** – 20 122 2001 2015; **02.090** – 12 361 1003 2020, 12 361 1003 2021, 12 361 1003 2022, 12 361 1003 2024, 12 365 1003 2028, 12 361 1003 2031, 12 365 1003



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

2033, 12 361 1003 2043, 12 368 2001 2044; **02.100** – 08 244 2001 2045, 08 244 1004 2047, 08 243 1004 2048, 08 241 1004 2049; **02.110** - 08 244 1004 2052, 08 243 1004 2061; **02.120** – 10 301 2001 2062; **02.130** – 10 301 1002 2070, 10 302 1002 2071, 10 301 1002 2072, 10 302 1002 2074, 10 302 1002 2077; **02.140** – 23 695 2001 2079 – 3390.30.

**15 – DAS PENALIDADES E MULTAS:**

15.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, não entregar os veículos de acordo com edital e proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, prestar informações inverídicas garantido ao direito prévio da citação e da ampla defesa, a PREFEITURA DE PIANCÓ - Estado da Paraíba poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas:

a) Advertência;

b) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer cláusula, que será dobrada em caso de reincidência.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

15.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

15.4 As penalidades serão aplicadas conforme o descumprimento contratual por parte da contratada. As penalidades poderão ser aplicadas de forma alternativa e cumulativa.

**16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

16.2 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

16.3 A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ reserva-se o direito de revogar total ou



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

16.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua 9 de fevereiro, nº 20 - Centro –Piancó- Estado da Paraíba.

16.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.6 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

16.7 A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento dos vencedores fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

**16.8 Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentação, serão sanáveis pelo pregoeiro e a equipe de apoio.**

PIANCÓ - PB, 13 de Janeiro de 2020.

**ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO**  
**PREGOEIRO OFICIAL**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020**

### 1-Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002, e Lei nº 8.666/93.

### 2- Do Objeto

Contratação de empresa para a **Aquisição de material de limpeza de uso doméstico e pessoal, destinados a todas as secretarias do município de Piancó-PB.** Conforme anexo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UND	QUANT.	R\$ MEDIA	T. MEDIA
1	Água Sanitária, em frasco branco resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	UND	8750	R\$ 1,52	R\$ 13.270,83
2	Álcool etílico, embalagem de 500ml, com teor alcoólico entre 95,1 a 96 GL, VOL/VOL ou 92,6 a 93,8 INPM P/P A 15graus centígrados, em gel.	UNID	3750	R\$ 2,51	R\$ 9.425,00
3	Ácido muriático composição química HCL embal. plástica De 1000 ml. Laudo Analítico do lote do produto e Autorização de Funcionamento do Fabricante na ANVISA/MS	UNID	1875	R\$ 2,20	R\$ 4.125,00
4	Álcool 1 litro refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Constar no rotulo informações do produto, fabricante, numero do lote, selo do inmetro, data de fabricação e validade, numero do INOR.	UND	3125	R\$ 4,35	R\$ 13.593,75
5	Algodão hidrófilo rolo 500G. Embalagem única e sanitária com nome do fabricante, selado.	UNID	1875	R\$ 16,95	R\$ 31.781,25
6	Avental confeccionado exclusivamente para uso em cozinha, com exclusivo tratamento impermeável; proporcionam elevado conforto e eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil.	UNID	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
7	Bacia Plástica de Cores Variadas Capacidade de 10 litros	UNID	565	R\$ 7,27	R\$ 4.105,67
8	Bacia plástica, capacidade de 5litros	UNID	440	R\$ 5,77	R\$ 2.537,33
9	Bacia plástica, capacidade de 15litros	UNID	500	R\$ 9,27	R\$ 4.633,33
10	Balde plástico, Com aro, sem tampa capacidade de 05 litros	UNID	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
11	Balde plástico, Com aro, sem tampa capacidade de 10 litros	UNID	565	R\$ 5,93	R\$ 3.352,33
12	Balde plástico, Com aro, sem tampa capacidade de 15litros.	UNID	440	R\$ 8,28	R\$ 3.644,67
13	Balde plástico, para lixo, com tampa e pedal com capacidade de 10 litros	UNID	525	R\$ 16,50	R\$ 8.662,50



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

14	Balde plástico, para lixo, com tampa sem pedal com capacidade 10 litros.	UNID	375	R\$ 14,83	R\$ 5.561,25
15	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente com alça reforçada capacidade 20 litros com selo do INMETRO	UNID	375	R\$ 63,90	R\$ 23.962,50
16	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente com tampa capacidade para 60 litros, com selo do INMETRO	UNID	440	R\$ 27,10	R\$ 11.924,00
17	Balde plástico, para lixo, com tampa de 100 litros.	UNID	315	R\$ 81,95	R\$ 25.814,25
18	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 10 litros, o balde deve ser liso de uma única cor, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO.	UNID	375	R\$ 26,00	R\$ 9.748,13
19	Bucha de espuma para banho	UNID	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
20	Bomba pulverizadora domestica	UNID	315	R\$ 18,85	R\$ 5.937,75
21	Cabo para rodo/ vassoura em madeira	UNID	750	R\$ 3,95	R\$ 2.962,50
22	Cera liquida embal 150 ml - cera líquida incolor leitosa auto brilho tipo impermeabilizante concentrada mínimo de 14% de ativos perfumada. rendimento mínimo de 50 mts por litro de produto . apresentar ficha técnica do produto litro (notificação do produto no anvisa M.S).	UNID	1875	R\$ 7,95	R\$ 14.906,25
23	Cera liquida para piso, embalagem de 01 litro, principio ativo solvente de petróleo, composição básica: silicone, parafina, formol, conservante, perfume, e outras substancias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, incolor, acondicionado em frasco plástico.	UNID	3750	R\$ 2,85	R\$ 10.675,00
24	Colônia infantil comum 120ml.	UNID	875	R\$ 13,02	R\$ 11.392,50
25	Condicionador de Cabelo Infantil suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante e que não cause ardência nos olhos, frasco 200ml	UNID	875	R\$ 8,75	R\$ 7.656,25
26	Desinfetante, embalagem de 02 litros, categoria básica restrita ao uso puro, principio ativo orto-benzil para-clorofenol, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancias químicas permitidas, composição aromática lavanda, acondicionado em frasco plástico.	UNID	11200	R\$ 3,33	R\$ 37.333,33
27	Copo descartável para água com capacidade mínima de 250ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesando no mínimo 220g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 25 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma NBR, caixa com 50 centos	CX	625	R\$ 84,50	R\$ 52.812,50
28	Copo descartável para café com capacidade mínima de 50ml, fabricado em polipropileno atóxico, na cor branca, resistente, pesando no mínimo 75g cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades e reembalados em caixa de papelão contendo 50 centos. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter informações do fabricante e do produto de	CX	625	R\$ 57,00	R\$ 35.625,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

	forma indelével, caixa com 50 centos.				
29	Cloro líquido solução a 10%, embalagem de 01 litro	UNID	3125	R\$ 4,19	R\$ 13.078,13
30	Creme dental 90g, com flúor, ação bacteriana, aprovado pelo conselho nacional de saúde. Garantia oferecida pelo fabricante, peso da embalagem aproximadamente 12x50g ou produto similar	UNID	3125	R\$ 1,10	R\$ 3.437,50
31	Desentupidor de pia primeira qualidade, bocal feito em material de borracha resistente, liso ou sanfonado, medindo aproximadamente 11 cm de diâmetro e altura aproximada de 18cm.	UND	2000	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
32	Desodorizador de Ar Aerosol, acondicionado em frasco com 360 ml ou 302g, tampa com lacre de segurança, fragrância lavanda. Na embalagem deverão constar os dados do fabricante, bem como SAC e dados do CEATOX. Composição química: cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio, Alcool etílico, Propelente e fragrância.	UND	2000	R\$ 8,95	R\$ 17.893,33
33	Detergente líquido, embalagem de 02 litro, principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonado de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, não ônicos,coadjuvante,reservantes,sequestrante,espessante,rangancias e outras substancias químicas permitidas,teor de ativos mínimo de 8,0%, PH=6,0-9,0, solução 1% P/P, composição aromática neutro, acondicionado em frasco plástico.	UNID	4375	R\$ 3,82	R\$ 16.697,92
34	Detergente líquido neutro para louça, em frasco plástico de 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro -2 metil isotiazolinona 3, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, e telefone do SAC. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	UNID	1875	R\$ 1,67	R\$ 3.121,88
35	Detergente líquido neutro para piso, em galão plástico de 2L. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante e instruções de uso. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	UNID	2500	R\$ 4,75	R\$ 11.875,00
36	Detergente líquido neutro para piso, em galão plástico de 5L. Deverão constar no rótulo dados de identificação do fabricante e instruções de uso. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	UNID	565	R\$ 15,09	R\$ 8.525,85
37	Escova de Nylon para Limpeza Geral - Escova para lavar roupas, base plástica de alta resistência com cerdas plásticas em nylon.	UNID	750	R\$ 3,60	R\$ 2.696,25
38	Escova Dental Infantil- Cabeça Pequena Retangular ou oval com cantos arredondados na mesma direção do cabo, com 3 ou 4 fileiras de cerdas de nylon macias.Embaladas individualmente de modo a garantir a qualidade e Higiêne das escobvas. Embalagem deve ser lacrada.	UNID	750	R\$ 2,53	R\$ 1.900,00
39	Escova sanitária - ESCOVA PARA LIMPEZA Sanitária; Tipo Lavatina (Vassourinha); Base De Polipropileno; Base Com Diâmetro De 7cm; Com Cerdas Em Nylon Sintético; Sem Alça; Cabo Em Polipropileno; Medindo 28cm; Na Cor Cinza; Mínimo De 15 Cerdas Por Tufos; Com Suporte E Rosca Na Cúpula.	UNID	750	R\$ 5,01	R\$ 3.760,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

40	Esponja de Aço multiuso - Esponja de lã aço, pacote com 8 esponjas de 60 gramas. validade de 3 anos após a data de fabricação.Com selo do INMETRO	PACT.	3750	R\$ 7,62	R\$ 28.562,50
41	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 3 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto.	UNID	3125	R\$ 3,68	R\$ 11.510,42
42	Flanela de limpeza 29x59, pacotes com 10 unidades na cor amarela, bordas overlocadas.	UNID	875	R\$ 20,00	R\$ 17.495,63
43	Flanelas em tecido 100% algodão, med. 50x50cm, na cor laranja.	UNID	1875	R\$ 2,37	R\$ 4.437,50
44	Fralda desc. Pacote com 10 und, Composta de fibras de celulose e polipropileno, filme de polietileno e polipropileno, adesivos termoplástico, fios elásticos nas pernas fragrância e flogel, barreiras anti-vazamento, para uso infantil Tam (P)	UNID	1875	R\$ 5,48	R\$ 10.281,25
45	Fralda desc. Pacote com 08 und, Composta de fibras de celulose e polipropileno, filme de polietileno e polipropileno, adesivos termoplástico, fios elásticos nas pernas fragrância e flogel, barreiras anti-vazamento, para uso infantil Tam (G)	UNID	1875	R\$ 5,40	R\$ 10.125,00
46	Fralda desc. Pacote com 06 und, Composta de fibras de celulose e polipropileno, filme de polietileno e polipropileno, adesivos termoplástico, fios elásticos nas pernas fragrância e flogel, barreiras anti-vazamento, para uso infantil Tam (XG)	UNID	1875	R\$ 5,43	R\$ 10.187,50
47	Fralda desc. Pacote com 09 und, Composta de fibras de celulose e polipropileno, filme de polietileno e polipropileno, adesivos termoplástico, fios elásticos nas pernas fragrância e flogel, barreiras anti-vazamento, para uso infantil Tam (M)	UNID	1875	R\$ 5,43	R\$ 10.187,50
48	Fralda desc. Pacote com 08 und, Composta de fibras de celulose e polipropileno, filme de polietileno e polipropileno, adesivos termoplástico, fios elásticos nas pernas fragrância e flogel, barreiras anti-vazamento, Tam (M) – Para uso geriátrico	UNID	1875	R\$ 13,45	R\$ 25.218,75
49	Fralda desc. Pacote com 08 und, Composta de fibras de celulose e polipropileno, filme de polietileno e polipropileno, adesivos termoplástico, fios elásticos nas pernas fragrância e flogel, barreiras anti-vazamento, Tam (G) – Para uso geriátrico	UIND	1875	R\$ 13,53	R\$ 25.375,00
50	Fralda desc. Pacote com 08 und, Composta de fibras de celulose e polipropileno, filme de polietileno e polipropileno, adesivos termoplástico, fios elásticos nas pernas fragrância e flogel, barreiras anti-vazamento, Tam (XG) – Para uso geriátrico	UNID	1875	R\$ 13,75	R\$ 25.781,25
51	Filtro de papel duplo, costurado, resistente, com micro furos, para filtrar café, tamanho 103, pacote com 40 unidades	UNID	565	R\$ 2,55	R\$ 1.440,75
52	Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos. Embalagem contendo informações sobre o produto., caixa com 20 maços.	CX	1500	R\$ 19,63	R\$ 29.437,50
53	Guardanapo- Guardanapo 34x33, c/50 un, extra branco não reciclado,	UND	3750	R\$ 8,74	R\$ 32.756,25
54	Guardanapo, embalagem com100 und, papel 20x23	UM	1250	R\$ 2,38	R\$ 2.968,75
55	Hastes flexíveis de prolipropileno, com pontas de algodão embalagem com 100 unidades.	UNID	625	R\$ 1,43	R\$ 895,83
56	Inseticida Aerosol frasco com 300ml. Composição: ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veiculo e propelente. No rótulo, informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA.	UNID	1000	R\$ 8,55	R\$ 8.550,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

57	Limpa Alumínio, frasco plástico de 500ml, para uso direto, composição: tensoativo aniônico, biodegradável, ácido sulfônico, corante e água. Embalagem contendo informações sobre o produto. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária	UNID	1500	R\$ 1,70	R\$ 2.545,00
58	Limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 500ml, constando as seguintes informações do rótulo: instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: Dodecil Benzeno Sulfonato de Sódio, Umectante, Estabilizante, Solvente, Corante, Butilglicol, Sequestrante e Veículo.	UNID	1000	R\$ 4,95	R\$ 4.945,00
59	Limpa moveis, emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante perfumado e água, embalado em frasco plástico.	UNID	375	R\$ 4,77	R\$ 1.788,75
60	Limpador de vidro, embalagem plástica com 500ml, principio ativo butil etil-ter-tripolifosfato de sódio ingrediente ativo e tanol 14%, composição básica butil, etil, enterotripolifosfato, com validade até 12 meses, cor azul, com gatilho.	UNID	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
61	Limpador multi uso, instantâneo, embalagem plástica de 500ml com bico dosador. Deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do SAC, responsável técnico e respectivo CRQ, número do lote e validade, composição: Tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solventes, água, sequestrante, alcalinizante e fragrância. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio.	UNID	3125	R\$ 3,56	R\$ 11.135,42
62	Lixeira plástica com acionamento da tampa por pedal capacidade para 15litros	UNID	315	R\$ 50,56	R\$ 15.926,40
63	Lixeira plástica sem pedal com tampa capacidade para 15litros	UNID	375	R\$ 18,72	R\$ 7.018,75
64	Lixeira em polipropileno tipo telado, capacidade para 10 litros	UNID	375	R\$ 4,93	R\$ 1.846,88
65	Lustra móveis acondicionado em frasco plástico de 200ml. Constando as seguintes informações no rótulo: modo de usar, precauções e cuidados e o número do telefone do Centro de Assistência Toxicológica. Composição química: Polímero Acrílico, Cera de carnaúba, Agente de Polímero, Emulsificante, Nonilfenol Etoxilado, Atenuador de espuma, Fragrância, Sequestrante, Alcalinizante, Conservante e Veículo.	UNID	1625	R\$ 4,93	R\$ 8.016,67
66	Mamadeira Super Higiênica com 240ml	und	500	R\$ 19,95	R\$ 9.975,00
67	Mascaras descartáveis em TNT, com elástico, tripla camada; com filtro de retenção bacteriana clipe para ajuste nasal; não tecidos de estrutura plana, flexível e porosa, 100% polipropileno;	UNID	1500	R\$ 0,78	R\$ 1.162,50
68	Naftalina, embalagem com 50g.	UNID	750	R\$ 0,68	R\$ 512,50
69	Óleo de peroba para móveis em madeira, composição: óleo mineral e vegetal, embalagem em frasco plástico contendo 200ml.	UNID	375	R\$ 16,70	R\$ 6.260,63
70	Pá para lixo, com base plástica, dimensões aproximadas, largura 24 cm x comprimento 22cm x altura 8,5cm, com cabo de madeira pinus medindo 1 mt. Deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação fabricante e marca.	UNID	440	R\$ 3,42	R\$ 1.503,33
71	Pá p/ lixo metal longa em zinco com cabo madeira.	UNID	375	R\$ 6,73	R\$ 2.521,88
72	Pano confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 75 x 45 cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e	UNID	750	R\$ 2,33	R\$ 1.750,00





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

	contaminação.				
73	Pano de chão- PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA; Composto De 100% Algodão; Medindo (90x70)Cm, No Tipo Alvejado; Com Variação De 10% De Oscilação Nas Medidas; Sem Acabamento; Na Cor Branca; Embalado.Em Embalagem Adequada.	UNID	2750	R\$ 2,70	R\$ 7.425,00
74	Pano de prato- Pano de prato confeccionado em tecido de algodão alvejado, estampado, 50x30 de primeira qualidade com bordas em acabamento de overloque	UNID	2750	R\$ 2,48	R\$ 6.829,17
75	Pano de prato, para Copa e Cozinha, de Algodão, med. 46x69mm, branco e sem estampas	UNID	1500	R\$ 2,65	R\$ 3.967,50
76	Papel alumínio- em rolo medindo 45 cm de largura X 7,5 m de comprimento, com 30 metros.	ROLOS	1250	R\$ 3,88	R\$ 4.854,17
77	Papel higiênico branco, em rolo medindo 10 cm de largura x 30 mts de comprimento, Folha Simples, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embalagem, gofrado, com alvura superior a 82,8% conforme ABNT NBR NM-ISSO 2470, pintas inferior a 17 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> conforme NBR 8259:2002 e conforme NBR 15134:2007 Índice de maciez 10,7 n.m/g e tempo de Absorção 4,3. Produto acondicionado em pacote contendo 4 rolos cada, e fardo com 64. Os pacotes deveram constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na forma legível, não sendo aceito quaisquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. Fardo com 16 packs.	FARD	1250	R\$ 23,40	R\$ 29.250,00
78	Papel toalha, formato crepado, Interfolhas, com 2 dobras, med.23x27cm, impureza máxima 15MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> , conforme norma TAPPI T437 OM-90, alvuras superior 70%, conforme norma, absorção máxima 70s, cor branca, embalagem com 1000 folhas	ROLOS	5000	R\$ 3,25	R\$ 16.250,00
79	Pastilha sanitária (tablete para sanificação), composto de cloro, para sanificação da membrana de osmose reversa em tec, código ZWCL01F50, embalado em caixinha com 1 unidade	UNID	3750	R\$ 1,20	R\$ 4.500,00
80	Peneira em plástico pequena tipo coador de chá para uso como pesca larvas.	UNID	250	R\$ 3,05	R\$ 761,25
81	Plastico Filme em PVC transparente esticável para alimentos com 40cm largura	ROLOS	815	R\$ 44,05	R\$ 35.896,68
82	Querosene embal. 500 ml - Querosene, aplicação: usado na remoção de manchas, no piso, na limpeza de fogões, auxilia na limpeza de tapetes e carpetes, na lavagem de automóveis e em uso doméstico em geral. , composição: 100% hidrocarboneto alifático. O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 900ml, com dados do fabricante,data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses.	UNID	625	R\$ 14,75	R\$ 9.218,75
83	Querosene, embalagem de 1litro.	LT	315	R\$ 14,33	R\$ 4.512,38
84	Rodo de borracha, com 30cm, com suporte em plástico com cabo madeira.	UNID	315	R\$ 4,80	R\$ 1.512,00
85	Rodo pequeno com base de plástico para uso em pia.	UNID	250	R\$ 6,00	R\$ 1.498,75
86	Rodo de borracha, com 40cm, com suporte em plástico com cabo madeira.	UNID	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
87	Rodo com base de alumínio medindo aproximadamente 58cm x 3cm x 3cm, borracha em EVA dupla fixa, com suporte de rosca plástico rebitado, cabo de madeira pinus plastificado, com rosca plástica na ponteira.	UNID	625	R\$ 25,02	R\$ 15.634,38
88	Sabão em pedra, glicerinado neutro multiuso, em barra de 200	UNID	1875	R\$ 6,40	R\$ 12.000,00





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

	gramas de 1ª qualidade, embalagem em pacotes com 5 unidades cada. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes.				
89	Sabão em Barra, de 1KG, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações PH 1%=11,5 Maximo, alcalinidade livre: Maximo 0,5%P/P, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, e suas condições deverão estar de acordo com a EB 56/54 da ABNT.	KG	1625	R\$ 3,73	R\$ 6.066,67
90	Sabão em barra, de 1KG, especificações, composição básica carbonato de sódio, corante e outras substancias químicas permitidas, especificações PH 1%= 11,5 maximo alcalinidade livre: maximo 0,5%P/P, especificações, de coco, na cor branca, embalado em saco plástico transparente, e suas condições deverão estar de acordo com a EB56/54 da ABNT.	KG	1750	R\$ 3,92	R\$ 6.854,17
91	Sabão em pó de 500grs, com amaciante, embalagem em saco plastico, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. Composição: Alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripo lifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4' bis (2' sufoestiril bifeneil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável.	CX	625	R\$ 1,43	R\$ 895,83
92	Sabonete em barra, glicerinado higiene pessoal, a cores, fragrâncias diversas, acondicionado em pacote, pesando 90gr.	UNID	1625	R\$ 0,83	R\$ 1.354,17
93	Sabonete líquido pronto uso, para limpeza das mãos, acondicionado em frasco plástico para 1000ml, perolado, na fragrância erva doce. Composição: sodium laureth sulfate, cocamidea DEA glycol distearate, disodium distyrylbiphenyl disulfonate, parfum, citric acid, sodium chloride, CI 19140, formaldehyde and aqua. Deverá constar no rótulo do produto dados de identificação do fabricante, modos de utilização, instruções para instalação do produto, código de barras, nº da autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA, químico responsável e seu respectivo CRQ, data de validade, nº do lote e data de fabricação.	UNID	1750	R\$ 10,85	R\$ 18.978,75
94	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 75cm x 105cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo (E) domiciliar, embalados em pacotes devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008. PCT COM 5 UNID.	PCT	2875	R\$ 1,73	R\$ 4.983,33
95	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros, tipo (A) domiciliar, embalados em pacotes devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008. PCTC/ 10 UNID.	PCT	2250	R\$ 1,65	R\$ 3.712,50
96	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62 cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo (B) domiciliar, embalados em pacotes devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR	PCT	1875	R\$ 1,64	R\$ 3.075,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

	9191 de Setembro de 2008. PCT C/ 10 UNID.				
97	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo (C) domiciliar, embalados em pacotes devidamente identificados através de IMPRESSÃO do fabricante, os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de Setembro de 2008. PCT COM 05	PCT	1875	R\$ 1,68	R\$ 3.156,25
98	Saco Plástico para Alimento 30/40 bobina com 5 kg	UNID	1625	R\$ 36,64	R\$ 59.540,00
99	Shampoo Infantil - suave, neutro, para todos os tipos de cabelo, sem corante, que não cause ardência nos olhos, frasco 200ml	UNID	1125	R\$ 10,41	R\$ 11.705,63
100	Toalha de rosto felpuda, medindo 50x80, cores diversas.	UNID	1000	R\$ 4,02	R\$ 4.020,00
101	Toalha de banho felpuda, medindo 70x1,30, cores diversas.	UNID	1000	R\$ 31,56	R\$ 31.560,00
102	Vassoura de Agave sem cabo	UNID	1500	R\$ 3,38	R\$ 5.062,50
103	Vassoura de nylon com cabo	UNID	1500	R\$ 10,35	R\$ 15.525,00
104	Vassoura, de Pêlo sintético de nylon, com cabo de madeira, com rosca, revestido com capa plástica, medida da base 40cm, com base de Plástico	UNID	1250	R\$ 4,67	R\$ 5.833,33
105	Vassoura de Palha sem cabo	UNID	1125	R\$ 19,88	R\$ 22.359,38
106	Vassoura de Piaçava em leque Embalagem Adequada.	UNID	1125	R\$ 11,88	R\$ 13.359,38
107	Vassourão Cerdas de Pelo sintético, base retangular	UNID	570	R\$ 4,60	R\$ 2.620,10
108	Vassourão Cerdas de Piaçava, base retangular 40 cm tipo gari, confeccionada em piaçava, com 46 furos, o cabo 1,60cm de madeira.	UNID	500	R\$ 15,13	R\$ 7.562,50
109	Vela para filtro de água de barro	UNID	440	R\$ 8,85	R\$ 3.891,80
110	Veneno para barata em pó que dilui em água pct mínimo 30g	UNID	1625	R\$ 37,20	R\$ 60.450,00
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.237.110,08</b>

### 3 - Das Obrigações da Contratada

3.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.

3.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

3.3. Fornecer os produtos especificados no objeto, sem nenhum custo adicional para o município.

3.4. Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros.

### 4-Validade da Proposta

4.1 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

### 5-Forma de Pagamento e entrega

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente a contratada, através de transferência bancaria, mediante nota fiscal e recibo, na Tesouraria Geral da Prefeitura de Piancó-PB.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**6-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

6.1 O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por item*.

**ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO**  
**PREGOEIRO OFICIAL**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

EM PAPEL TIMBRADO

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020**

Os dados da empresa:

Razão Social \_\_\_\_\_

CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Fone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

BANCO \_\_\_\_\_ AGÊNCIA \_\_\_\_\_ C/ CORRENTE \_\_\_\_\_

Em atendimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020, informamos a seguir os nossos preços para **Aquisição de material de limpeza de uso doméstico e pessoal, destinados a todas as secretarias do município de Piancó-PB**, conforme termos do edital.

Item	OBJETO	MARCA	UND	QUANT.	PÇ. UNIT.	VALOR TOTAL
01	.....					
02						

Valor Global da Proposta: .....(....)

Validade da proposta: 60 dias

Declaro expressamente que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Cidade – UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2020**  
**MODELO DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a **cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2020  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ-PB

**1.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.**

(identificação da empresa proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00006/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00006/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00006/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00006/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00006/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00006/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00006/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00006/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Piancó antes da abertura oficial das propostas;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

**ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL nº 00006/2020**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Piancó - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO nº **00006/2020**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo assinatura do Representante Legal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Píancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

**ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL nº 00006/2020**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. artigo 7º, inciso XXXIII, da CF;

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Em qualquer trabalho.

(\*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data,

---

Carimbo e assinatura do Representante legal



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

**(QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA)**, cadastrada no CNPJ N.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado ....., como sendo uma .....(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **DECLARA** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

**Local e data**

**ATENÇÃO**

Ass. do administrador ou titular



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA - Nº ...../2020**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI,  
CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ** E O  
FORNECEDOR .....

**O MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Valdemar Costa Filho, nº 145 - Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.148.727/0001-95, representada neste ato pelo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito municipal, brasileiro, solteiro, residente na Av. Virgílio Silva, s/n Campo Novo na cidade, de Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, doravante denominada de **CONTRATANTE**; e, do outro lado o fornecedor ..... CNPJ(CPF) Nº ....., sediado a rua ....., na cidade de ....., com seu representante legal, Sr. ...., CPF nº RG nº ..... infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 00006/2020**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ENTREGA**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de material de limpeza de uso doméstico e pessoal, destinados a todas as secretarias do município de Piancó-PB**, conforme especificações no edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato será **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO 1º** - O Pagamento pelo fornecimento do objeto contratado será efetuado mensalmente e parceladamente conforme entrega dos produtos, até o trigésimo dia do mês subsequente a entrega do produto, após atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal.

- a) O presente contrato ora firmado importa o valor estimado global de **R\$ .....(.....)**
- b) A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

a CONTRATADA.

c) Os valores serão firmes e irrevogáveis.

d) A contratante poderá ficar inadimplente pelo prazo de até 90 dias sem que a contratada suspenda a prestação dos serviços ou justifique pedido de rescisão contratual, conforme disposto do art. 78, XV da lei federal n. 8.666/93

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos serão oriundos do Orçamento Anual 2020- recursos próprios descritos, nas Unidades Orçamentária, conforme seguir: **02.010** – 04 122 2001 2002; **02.020** – 04 123 2001 2007; **02.030** – 04 122 2001 2008; **02.040** – 04 122 2001 2009; **02.050** – 04 124 2001 2010; **02.060** - 04 122 2001 2011; **02.070** – 15 122 2001 2012; **02.080** – 20 122 2001 2015; **02.090** – 12 361 1003 2020, 12 361 1003 2021, 12 361 1003 2022, 12 361 1003 2024, 12 365 1003 2028, 12 361 1003 2031, 12 365 1003 2033, 12 361 1003 2043, 12 368 2001 2044; **02.100** – 08 244 2001 2045, 08 244 1004 2047, 08 243 1004 2048, 08 241 1004 2049; **02.110** - 08 244 1004 2052, 08 243 1004 2061; **02.120** – 10 301 2001 2062; **02.130** – 10 301 1002 2070, 10 302 1002 2071, 10 301 1002 2072, 10 302 1002 2074, 10 302 1002 2077; **02.140** – 23 695 2001 2079 – 3390.30.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.666/93, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, fica sujeito a **CONTRATADA** às penalidades previstas no “CAPUT” do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, na seguinte conformidade:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de:

1 – desistência com o fornecimento.

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 anos.

c) Será cobrado o percentual diário de 0,3 % (três centésimos por cento) sobre o valor do contrato.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**Parágrafo 1º** - Aplicada(s) a(s) multa(s) a **CONTRATANTE** a(s) deduzirá do primeiro pagamento que fizer a **CONTRATADA**, após a sua imposição.

**Parágrafo 2º** - Na hipótese da **CONTRATADA** não Ter mais pagamentos a receber, as multas devidas serão recolhidas à Tesouraria da **CONTRATANTE**. O não recolhimento das importâncias devidas ensejará na propositura da Ação Judicial cabível.

**Parágrafo 3º** - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação por eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha acarretar À **CONTRATANTE** ou a terceiros.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

As penalidades serão aplicadas de forma alternativa e cumulativa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a)** Entregar o Produto solicitado, em qualquer quantidade, no prazo de até 24 horas, a contar da requisição, dentro dos padrões de qualidade pertinentes. Havendo urgência, a contratada deverá entregar possíveis quantidades instantâneo, no momento em que se fizer a solicitação, sob penas previstas.
- b)** Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito do órgão competente.
- c)** A contratada deverá encaminhar a nota fiscal no mesmo dia de sua emissão para o setor de empenho desta prefeitura.
- d)** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- e)** A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo licitatório ao qual a mercadoria se refere.
- f)** Reparar, corrigir, remover ou substituir, qualquer quantidade entregue, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, várias, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por esta administração.
- g)** Responsabilizar-se pela qualidade e a tempestividade com a entrega do produto, para que não se configure nas punições previstas;
- h)** Arcar com o ônus necessário a completa execução do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à locação, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

- i) Responder pelos danos causados direto ou indireto ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- j) Responsabilizar-se-á com as obrigações perante os órgãos fiscalizadores;
- l) Vinculam-se a este termo contratual as obrigações constantes no edital;
- m) Não poderá fornecer produto com danificação ou vencido;

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) A Contratante poderá ficar inadimplente, em relação a pagamento, com a Contratada peça prazo de até 90 (noventa) dias, é o dispõe o art. 78, XV da Lei 8.666/93.
- c) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;
- d) Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas clausula do presente contrato;
- e) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;
- f) Notificar ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade das mercadorias, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamental da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
- d) A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei.
- e) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art. 78 da Lei Federal 8.666 /93.

**Parágrafo 1º** - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal 8.666 / 93 sem que haja culpa da **CONTRATADA** será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido.

**Parágrafo 2º** - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as consequências previstas no Art.80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Rua 9 de fevereiro, nº 20 – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

O Foro da Comarca a que pertencer o MUNICIPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

PIANCÓ - PB, ..... de ..... de 2020.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1-

CPF:

2-

CPF: